

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o(a) senhor(a) **FABRICIO DIAS SOARES**, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº **628XXXX PC/PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **004.XXX.XXX-13**, do cargo COMISSIONADO de **ASSESSOR DE GABINETE I** no âmbito do GABINETE DO PREFEITO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos **dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito de Tucuruí

**Publicado por:**

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

**Código Identificador:**86585FD9

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 613/2022/CPL ref: Tomada de Preços 029/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 1,9 KM na comunidade de Laginho, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 285/2022. Ass.: 27/11/2024. Vigência 01/12/2024 a 26/02/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**DE6DEBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 059/2022/CPL ref: Tomada de Preços 006/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 22 (Vinte Dois) poços Semi Artesianos 30 (Trinta) Metros, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/PMV, no município de Viseu/PA. Ass. 27/11/2024. Vigência 27/11/2024 a 26/05/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**A3A7FECB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2609-24-CONSTITUI A COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE CONV. DE LICENÇA**  
**PRÊMIO**

PORTARIA Nº. 2609/24

XINGUARA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 1274/2024 que trata sobre a concessão de gozo ou conversão de Licença -prêmio em pecúnia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONSTITUIR a comissão permanente de avaliação para analisar e emitir parecer acerca das solicitações de servidores de conversão da licença – prêmio em pecúnia.

Art. 2º. Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

Presidente: SIDILENE SABINA BELMIRO – Advogada;

Secretário: GERALDO PEREIRA TEIXEIRA – Professor;

Membro: - SIRLEI MARQUES REZENDE – Secretária Escolar.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º. a comissão permanente de avaliação, compete:

I – Receber o requerimento de conversão de Licença – Prêmio em Pecúnia;

II – Emitir parecer acerca da solicitação;

III – Apresentar a minuta da portaria de concessão caso o direito seja reconhecido.

IVI - Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões da comissão permanente de avaliação, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da referida Comissão permanente conduzir as reuniões.

Art. 6º. Torna sem efeitos a Portaria nº 594/2024.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**B4CC4FEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 558-24-BRENOHANDSON DE ARAUJO**

DECRETO Nº.558/24 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 634/2024-AJX.

**DECRETA:**

Art. 1º Conceder ao servidor Público contratado BRENOHANDSON DE ARAUJO, MONITOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais 15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, de acordo com a Lei Federal Nº 13.257/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.